



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Pregão	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Homologação / Adjudicação	6
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Resoluções	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.889, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o item 2, do Art. 1º do Decreto nº 6.794, de 06 de dezembro de 2021, que fixa a data de vencimento de Tributos e Taxas para o exercício de 2022.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 2, do Art. 1º do Decreto nº 6.794, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

2. Taxa de Licença de Funcionamento, Localização e Publicidade:

I – À vista, em cota única, até o dia 30 de abril de 2022.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as 22 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 3 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 17.238, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0162/2022-SME, expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao pregão nº 0013/2022, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de todas as Secretarias do município de São José do Rio Pardo, processo nº 1749/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

I - Cristiano Pinheiro de Souza - Eletricista;

II - Alexandre Ricardo dos Santos - Eletricista;

III - Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.239, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ERICA CRISTINA MENGALI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe para a Sra. **ERICA CRISTINA MENGALI**, da Educação Especial, no período da tarde, na Escola de Educação Especial - CÁRITAS, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 28 de março a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.240 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **DAIANE DELMONDES RAMOS**, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DAIANE DELMONDES RAMOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR**, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.241 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **DANIEL FERREIRA CUNHA**, para o cargo de **MOTORISTA I**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **DANIEL FERREIRA CUNHA**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA I**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.242, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.147, de 14 de março



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 4 de 9

de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.147, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. GISELE MARTINS, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.243, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº
17.186, de 18 de março
de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.186, de 18 de março de 2022, que Dispõe sobre a nomeação da Sra. VIVIANE FERRI JANGUA VEDOVATO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.244, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº
17.151, de 14 de março
de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.151, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. FERNANDA SILVERIO MANSANO, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.245, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº
17.187, de 18 de março
de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.187, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ANTONIETA GONÇALVES DE PAULI PRIMO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.246, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº
17.199, de 18 de março
de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.199, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. RODRIGO ZANITTI MOREIRA, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 5 de 9

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.247, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº
17.204, de 21 de março
de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.204, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VANESSA DISCINI E SILVA, para o cargo de AGENTE SOCIAL DA SAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Presencial nº 0015/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alterações no Edital do Pregão Presencial nº 0015/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Instalação, Modernização e Fornecimento de Equipamentos Semafóricos em diversos cruzamentos no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital, agendado para o dia 01 de abril de 2022 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO SINE DIE**.

Pregão

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a **Tomada de Preços Nº 12/2022**, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de recapeamento da

Avenida Euclides da Cunha e a Rua André Luiz, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 18/04/2022 às 09:00 horas. Os Editais estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>. E para mais informações através do telefone (19) 3682-7831, no setor de Licitações e Contratos - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 81/2021; CA= Cirúrgica União Ltda; PR= 31/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.564,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); DA= 30 de junho de 2021. Nº 82/2021; CA= CM Hospitalar S.A.; PR= 31/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais); DA= 30 de junho de 2021. Nº 83/2021; CA= Interlab Farmacêutica Ltda; PR= 31/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 52.401,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e um reais); DA= 30 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 6 de 9

Homologação / Adjudicação



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Março de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2022 cujo objeto refere-se ao AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS - ÁGUA POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, FORNECIMENTO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCIELI CRISTINA DA SILVA - ME	75%	1 - ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS)		R\$ 8,50	R\$ 51.892,50
	25%	2 - ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS)		R\$ 8,50	R\$ 17.297,50
Total Fornecedor:				R\$ 69.190,00	

TOTAL GERAL: R\$ 69.190,00

E nós, Andrea de Cássia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde, Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública, Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Éric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 29 de Março de 2022

Andrea de Cássia Estevam Duarte

Secretária Municipal de Saúde

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Guilherme Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

Marcos Rogério Maziero Machado

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 7 de 9

Éric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 30/03/2022 às 09:21:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c65f-75dc-0127-c8e7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 8 de 9

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Contrato firmado no mês de fevereiro 2022: Contrato: 03/2022; Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Le Card Administradora de Cartões Ltda., Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, aos servidores públicos ativos da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, Período: 12 (doze) meses; Valor estimado: R\$ 9.873,36 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2022. São José do Rio Pardo, 30 de março de 2022.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 01 de abril de 2022, às 20h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro - São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo Público 03/2021.

- **Gisele Cristina Santos Flausino**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos editais.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Diploma de Mérito Comunitário às seguintes personalidades e entidades: Leiteria Santa Paula, Página e Jornal Digital Fala São José, Sílvia Helena Dalbon Barbosa, Iury Feres Abrão, Transcerealista Lofrano & Quilice, Márcia Regina Pinesi Nasser, Dr. Eliezer Gusmão e Grupo Transer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Comunitário às seguintes personalidades e entidades: Leiteria Santa Paula, Página e Jornal Digital Fala São José, Sílvia Helena Dalbon Barbosa, Iury Feres Abrão, Transcerealista Lofrano & Quilice, Márcia Regina Pinesi Nasser, Dr. Eliezer Gusmão e Grupo Transer.

Art. 2º A outorga do Mérito Comunitário será levada a efeito por ocasião da realização da Sessão Solene comemorativa da fundação do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal tomará as providências necessárias para atender ao disposto no presente instrumento.

Art. 4º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 30 de março de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras nas dependências da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 9 de 9

*Câmara Municipal de São José do
Rio Pardo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.879, de 18 de março de 2022, que impõe medidas acerca da fase de retomada segura das atividades constantes do Plano São Paulo de combate à COVID-19,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Parágrafo único. Todas as demais medidas de restrição impostas para contenção da disseminação da COVID-19 devem ser mantidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 30 de março de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a revogação dos
incisos I e III do Parágrafo Único
do Artigo 1º da Resolução nº 04,
de 07 de maio de 2020.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, que demonstra melhora consistente na situação epidemiológica no Estado;

CONSIDERANDO as alterações instituídas no Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, consistentes nas medidas de liberação gradativa das restrições impostas para contenção da disseminação da COVID-19;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III do Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 04, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 30 de março de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do

Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 31/03/2022 – Quinta-feira

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Aplicação do Piso Nacional do Magistério no município de São José do Rio Pardo (piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública)

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 25 de março de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/03/2022 e em 30/03/2022

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c65f-75dc-0127-c8e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 820, ano V, veiculado em 30 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 30/03/2022 às 09:21:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c65f-75dc-0127-c8e7>